

ILMA. SRA. JUREMA MACHADO, MD PRESIDENTA DO IPHAN

Processo nº 1.450/011593/2008-60 (1.428-T-98)

REFERENTE DESPACHOS

Nº 495/2013-PRESI/IPHAN, de 24.06.2013; Nº 294/2013-PRESI/IPHAN de 24.06.2013; Nº 098/2013 -PRESI/IPHAN, de 13.03.2013 e NOTA nº 36/2013 – PF/IPHAN/SEDE Brasília-DF, de 16.05.2013

Prezada Senhora

Entendemos que a r. decisão que nos foi comunicada pelo Memo. 130/213 GAB/DEPAM de 17.06.2013, deu início ao atendimento dos reclamos que há mais de dez anos vínhamos levando ao IPHAN, mormente no item que abaixo se copia:

“Uma vez realizada tal reunião, e convencidos da argumentação apresentada pelo Sr. Tarcísio José Martins, caberá ao DEPAM, juntamente com a Superintendência do IPHAN em Minas Gerais, contratar a **possível revisão, correção e/ou rerratificação** do Processo nº 1428-T-98 – Quilombo do Ambrósio”.

Comparecemos à reunião marcada para 02.07.2013 na sede do IPHAN em Brasília e estamos no aguardo do envio da ata daquela reunião para que possamos retomar as questões levantadas através de um ofício, conforme nos solicitou o Sr. Andrey Rosenthal Schlee, diretor do seu Depto. do Patrimônio Material e Fiscalização – DEPAM.

Isto posto, tendo em vista a boa possibilidade de que o tombamento, objeto do processo 1450-T-98, venha a ser rerratificado com o acréscimo de medidas saneadoras e protetoras do Bem Cultural Imaterial, História da Confederação Quilombola do Campo Grande, pedimos o seu acompanhamento à formalização e ao desenrolar das deliberações que se vierem a tomar, com notícia a todas as entidades e pessoas envolvidas.

Nestes termos

Aguarda o desenrolar dos atos e procedimentos combinados naquela reunião.

São Paulo-SP, 08 de julho de 2013

Tarcísio José Martins
CI-RG 4.380.974
Sócio Efetivo do IHGMG
Cad. 92 – Teodoro Sampaio